



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.6.03-R

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos, nº 2329, de 28/5/1964

1-6-2
L E I Nº 1095
de 19 de agosto de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 926, de 4 de outubro de 1962, que estabeleceu horário para abertura e fechamento dos estabelecimentos bancários.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de agosto de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezenove de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
Paulino Blair
Diretor Deptº. Administração